



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025 /2023

Processo Administrativo nº: 06431862/2023

Interessado: Casa do Estudante do Ceará.

Objeto da Parceria: Recuperação das instalações físicas da Casa do Estudante do Ceará.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Casa do Estudante do Ceará**, inscrita no CNPJ nº 09.442.476/0001-57, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar a Recuperação das Instalações físicas da Casa do Estudante do Ceará, a qual tem como público-alvo jovens do ensino médio, pré-universitário e superior, de ambos os sexos, na faixa etária de 16 a 29 anos, oriundos do interior do Estado.

A Cada do Estudante do Ceará apresentou declarações, quais sejam a S& C Acessoria Contábil, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, atestando que a OSC é a única de sua região realizar atendimento e prestação de serviços a que se propõe.

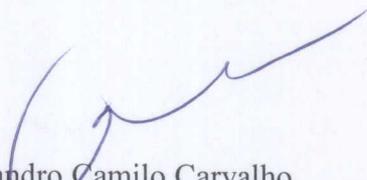
Pelo cotejo da documentação, bem como pela validação da área técnica competente, entendeu-se que a organização da sociedade civil é reconhecida pelos serviços prestados à sociedade por meio de serviços de moradia aos estudantes de baixa renda, oriundo do interior do Estado, não havendo outra organização com serviço similar na região em que está situada.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo em tela e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria para a execução do objeto supracitado, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 21 de julho de 2023.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS

